

EDITAL Nº 099/2026

**INSCRIÇÕES PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM
INSTRUMENTO MUSICAL DA ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES
BASILEU FRANÇA**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, em parceria com a Associação Beneficente Irmãs Dorcas – Anápolis/GO, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **23 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2026**, destinado ao preenchimento de **40 vagas**, para os cursos de **Capacitação em Instrumento Musical** nos períodos matutino e vespertino, na modalidade presencial, que acontecerão na Associação Beneficente Irmãs Dorcas – Anápolis/GO. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 As inscrições destinam-se, ao preenchimento de vagas para cursos de Capacitação na modalidade presencial, ofertados na Associação Beneficente Irmãs Dorcas em Anápolis/GO.

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do Edital	21/08/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais.html
Recurso e impugnação do Edital	22/08/2026	recursos@basileufranca.com.br
Período de Inscrição e matrícula	23/08/2026 a 27/08/2026	INSCREVA-SE
Publicação de Relação dos Matriculados	31/08/2026 Após as 15h	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais.html

Início das Aulas	01/09/2026	Na *Associação Beneficente Irmãs Dorcas – Anápolis/GO.
------------------	------------	--

* UDEPI Associação Beneficente Irmãs Dorcas: Av. Tiradentes, 1402 - Maracanã, Anápolis - GO, 75064-810.

1.3 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente no Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileuf Franca.com.br/editais.html>.

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, por meio do e-mail ou do telefone: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62) 99849 4704 (somente WhatsApp).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As Inscrições do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 Será de inteira responsabilidade da Associação Beneficente Irmãs Dorcas – Anápolis/GO, e do candidato o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que os estudantes inscritos atendem a todos os requisitos nele contidos.

2.3 A Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França e o CETT/UFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o total de vagas por turma prevista no Anexo II for alcançado.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

3.1. Ter a idade mínima de 09 (nove) anos completos no momento da inscrição.

3.2 Preencher o formulário de inscrição no link: <https://sgc.efg.org.br/inscricao>, com os seguintes dados pessoais:

- Nome Completo;
- CPF;

- Data de Nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o (a) candidato (a) é beneficiário (a) de algum programa social;
- Informar se o (a) candidato (a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do (a) candidato (a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do (a) candidato (a);

3.3 As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do (a) candidato (a).

3.3.1. O (a) candidato (a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O (a) candidato (a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo II.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O (a) candidato (a) poderá se inscrever do dia **23/08/2026 a 27/08/2026** no link <https://sgc.efg.org.br/inscricao>;

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma On-line no link <https://sgc.efg.org.br/inscricao> por meio de formulário próprio;

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.2 Nos casos em que o (a) candidato (a) que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O (a) candidato (a) não poderá ser inscrito para o mesmo curso de Capacitação na modalidade presencial por mais de uma vez.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os (as) candidatos (as) com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10” no ato da inscrição.

6.2 Os (as) candidatos (as) que se autodeclararem com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão apresentar no ato da matrícula laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.4 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.4.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do (a) candidato (a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.4.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e divulgado pelos sites: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais.html> e pela Associação Beneficente Irmãs Dorcas – Anápolis/Go, quando o quantitativo necessário de estudantes for alcançado - conforme Item 2.3.

7.2 A Seleção será realizada conforme o Anexo - I deste certame.

7.3 O Resultado com a relação de convocados será divulgado por meio dos endereços eletrônicos <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais.html>.

7.4 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o percentual estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Para a realização da matrícula, os (as) candidatos (as) deverão preencher formulário próprio disponibilizado pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e entregar as cópias das documentações exigidas no item 8.5.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para realização da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro.

8.3 A entrega da documentação deverá ser entregue no Associação Beneficente Irmãs Dorcas – Anápolis/Go, conforme Quadro 1, no ato da matrícula.

8.4 O (a) candidato (a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.5 Para a realização da matrícula os (as) candidatos (as) deverão apresentar/anexar a seguinte documentação:

- CPF do próprio candidato (as);
- Carteira de Identidade do próprio candidato (as);
- Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (Para o sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.6 Em caso de candidatos (as) estrangeiros (as), se torna obrigatório a comprovação de entrada do processo de Registro Nacional Migratório ou o próprio Registro Nacional Migratório – RNM.

8.7 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.8 Para realização da matrícula o (a) candidato (a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a Associação Beneficente Irmãs Dorcas, responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá a partir do dia **01/09/2026**, após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileuf Franca.com.br/editais.html>, conforme o estabelecido no Quadro 1.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.5.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação por meio da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados por estudante serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O (a) candidato (a) classificado (a) que não realizar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o estudante deverá ser considerado APTO e ter, no mínimo, 75% de frequência.

11.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes do CETT/UFG e da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. .

11.7 A inscrição do (a) candidato (a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

11.8 O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

Anápolis/GO, 21 de agosto de 2026.

ANEXO I – DA SELEÇÃO

- O critério de seleção adotado será de ordem de inscrição data/hora de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.
- Os candidatos que não forem aprovados e/ou os candidatos que se inscreveram em cursos que não alcançaram o quantitativo mínimo para formação das turmas poderão compor um cadastro de reserva.
- Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.
- Caso as turmas não atinjam a quantidade mínima de 80% (oitenta por cento) de alunos por turma, a EFG se reserva ao direito de não iniciar o curso.

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃS DORCAS – ANÁPOLIS/GO						
Nome do Curso	Vagas	Duração do Curso	Carga horária total	Turno	Dias da semana	Requisitos
Musicalização no Violino - A	10	1 Semestre	40h	Matutino	5ª feira - 08h00 as 11h00	-Ter idade acima de 09 anos.
Musicalização no Violino - B	10	1 Semestre	40h	Vespertino	5ª feira - 14h00 as 17h00	-Ter idade acima de 09 anos.
Musicalização no Violino - C	10	1 Semestre	40h	Matutino	6ª feira - 08h00 as 11h00	-Ter idade acima de 09 anos.
Musicalização no Violino - D	10	1 Semestre	40h	Vespertino	6ª feira - 14h00 as 17h00	-Ter idade acima de 09 anos.
Total de oferta 40 vagas						
* Os cursos poderão ser ofertados 1 vez na semana, e caso necessário, poderá trocar os dias e a faixa etária mediante a formação de turma.						